

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

DATA: 01/08/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 275/2025

DATA: 08/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IZIDORO LUIZ CERÁVOLO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2025.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2025. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer Favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial ao Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Apucarana, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2025.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino atendem à legislação vigente.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2025.

A matéria está regulamentada nas Deliberações - CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

Justificativa

[...]

Diante das regulamentações, normas de boas práticas e atividades clínicas, o farmacêutico necessita de uma equipe que auxilia no fluxo dos processos com assertividade, otimizando tempo e recursos. Diante desse cenário, o Técnico em Farmácia atua sob a supervisão do Farmacêutico, e contribui na orientação da população sobre o uso correto dos medicamentos, cosméticos e correlatos, no controle de estoque e na manipulação e no controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. É um profissional que precisa, além de conhecimentos técnico-científicos, de princípios que orientem as ações de promoção da saúde e de responsabilidade social e ambiental, de forma a contribuir para o bem-estar e a saúde da população.

A formação técnica de nível médio em Farmácia, diante do cenário atual, vem ao encontro das mudanças que ocorrem na área da saúde, no município de Apucarana e região contribuirá para oportunizar aos jovens atuarem no setor produtivo com mais dignidade. De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a atualização e o aperfeiçoamento profissional dá-se por meio da Educação Continuada, diante disso, esta instituição de ensino solicita autorização para ofertar o Curso Técnico em Farmácia subsequente, tendo em vista que Apucarana possui 106 Farmácias instaladas em pleno funcionamento, comprovando o potencial do setor produtivo em absorver os egressos do setor farmacêutico.

A instituição de ensino apresentou a descrição das instalações físicas, materiais e equipamentos, bem como a relação do acervo bibliográfico específico para a autorização do curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, conforme consta às fls.12 a 19.

A articulação com o setor produtivo ocorrerá por meio de realização das práticas profissionais previstas através dos Termos de Cooperação Técnica, conforme consta às fls. 145 a 150, firmados com:

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

- ULTRAFARMA APUCARANA - com vigência de 01/07/2024 a 01/07/2029;
- MAXFARMA - com vigência de 01/07/2024 a 01/07/2029;
- CALIZOTTI E TEODORO LTDA - com vigência de 01/07/2024 a 01/07/2029.

**Laboratório de Farmácia:** Medindo 60.00m<sup>2</sup> equipado com materiais específicos destinados às experiências e realização das aulas práticas das disciplinas da Formação Geral Básica e da parte específica. Dispõe de mobiliários, bancadas azulejadas, armários para o acondicionamento de vidrarias e diversos equipamentos apropriados para as práticas a serem realizadas com os componentes curriculares do itinerário técnico. No entanto, o espaço físico e o mobiliário, necessitam de adequação para atender os requisitos básicos das atividades inerentes ao Curso Técnico em Farmácia.

**Laboratórios de Informática:** O Colégio dispõe de 01 laboratório de informática em sala específica medindo 56,44 m<sup>2</sup>, equipado com um total de 34 computadores, 24 netbooks, 10 chromebooks e 60 tablets, e rede de internet para utilização do laboratório móvel em sala de aula, conforme o desenvolvimento das atividades educacionais.

O **Certificado de Conformidade da Brigada Escolar**, tem vigência até 27/03/2025, conforme consta às fls. 53, e a **Licença Sanitária** com vigência até 30/10/2024, conforme consta às fls. 52.

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso

**Habilitação Profissional:** Técnico em Farmácia

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma:** Integrado ao Ensino Médio

**Carga Horária Total do Curso:** 1.344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:** segunda-feira a sexta-feira no turno da noite

**Regime de Matrícula:** Semestral

**Número de Vagas:** 35 por turma.

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Farmácia será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos. Identificar e classificar produtos e formas

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

farmacêuticas. Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculado as universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.

- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

### **Certificados e Diploma**

**Certificados:** Não haverá certificação intermediária no Curso Técnico em Farmácia, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

**Diploma:** O aluno ao concluir o Curso Técnico em Farmácia conforme organização curricular aprovada, frequência igual ou superior a 75%, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

### Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, e consta do protocolado.

Matriz Curricular							
Instituição de Ensino: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - EFMP Cod. 020							
NRE: Apucarana Cod. 001							
Município: Apucarana Cod. 140							
Curso: Técnico em Farmácia Cod. 1234							
Forma: Subsequente			Implantação gradativa a partir de: 2025				
Turno: noturno			Carga Horária: 1344 horas mais 96 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
			Organização: semestral				
N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES				Horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	4288	BASES BIOLÓGICAS APLICADAS À SAÚDE	48	48			96
2	4289	BASES DA QUÍMICA	48	48			96
3	4290	BIOSEGURANÇA E SEGURANÇA DO TRABALHO	32	32			64
4	4291	DISPENSÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS	32	32	32	32	128
5	5319	FARMÁCIA HOSPITALAR			48	48	96
6	4293	FARMACOLOGIA E FARMACOCINÉTICA	48	48	48	48	192
7	4294	FARMACOTÉCNICA	48	48	48	48	192
8	4295	FUNDAMENTOS DE FARMÁCIA	32	32			64
9	3162	FUNDAMENTOS DE PATOLOGIA			32	32	64
10	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32
11	5320	HOMEOPATIA E FITOTERAPIA			32	32	64
12	4296	MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICA	48	48			96
13	4297	ORGANIZAÇÃO EM FARMÁCIA			32	32	64
14	4298	PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE			32	32	64
15	3511	TOXICOLOGIA				32	32
<b>TOTAL</b>			<b>336</b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>336</b>	<b>1344</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>					<b>48</b>	<b>48</b>	<b>96</b>

Apucarana, 30 de abril de 2024.

  
Diego Meyer Soares  
Diretor  
Res. 3769/2021 D.O.E. 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

O Certificado de Conformidade vigente até 27/03/2025, e a Licença Sanitária com vigência até 30/10/2024, expiraram com o processo em trâmite.

Da análise do protocolado, constatou-se que a instituição de ensino está com o prazo da renovação do credenciamento, vigente, para a oferta da Educação Básica.

A Chefia do Núcleo Regional de Ensino, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de dois anos, a partir do início do ano de 2025, do Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Apucarana, mantido pelo Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

c) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.543.251-1

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP